

EDITAL nº. 001/2023

PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA FORMADORES MUNICIPAIS
NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O município de Solidão-PE, por meio da Secretaria de Educação Municipal, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de profissionais para atuarem como **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada** - área de Letramento Matemático e Argumentação Matemática para 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF), com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.

Os candidatos selecionados farão parte do cadastro de Bolsistas para **FORMADORES do Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria de Educação do Município de Solidão-PE, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

1.1. O **PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil - Pré-Escola - e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do EF, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Matemática (1º e 2º Anos do EF)

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Matemática, com conhecimento sobre as concepções de Letramento e Argumentação Matemática, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais efetivos, com lotação, preferencialmente na Rede Municipal de Ensino com experiência em formação comprovada e disponibilidade de tempo para atendimento



das ações aplicadas ao programa.

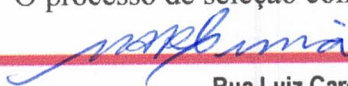
3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DOS FORMADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

DO FORMADOR MUNICIPAL DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

- 3.1.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização, letramento, letramento e argumentação matemática, os indicadores de desempenho do 1º e 2º anos do EF; assim como os conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para a etapa do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
- 3.1.2. Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF);
- 3.1.3. Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- 3.1.4. Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos dos 1º e 2º Anos do EF, conforme calendário estabelecido pelo Coordenador Municipal do Programa;
- 3.1.5. Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária totais, propostas para as formações;
- 3.1.6. Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
- 3.1.7. Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
- 3.1.8. Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
- 3.1.9. Participar integralmente de todas as ações promovidas pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: a Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; a SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; demais áreas vinculadas ao processo de formação a partir da realização de: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- 3.1.10. Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
- 3.1.11. Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
- 3.1.12. Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
- 3.1.13. Inserir os relatórios mensais, referentes às atividades realizadas, no Sistema indicado.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 01 (uma) etapa, sendo de caráter classificatório e eliminatório:



4.1. **Etapa Única:** Avaliação do *Curriculum Vitae* e da experiência profissional do candidato.

4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Vitae* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo II, deste edital;

4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo II, deste edital.

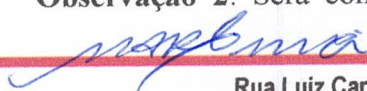
5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise do (currículo), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ÚNICA	Análise do <i>Curriculum Vitae</i> do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos:	
	1. Comprovante de Conclusão do Curso de Licenciatura em Matemática	30 (TRINTA) PONTOS
	2. Comprovante de Conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia	15 (QUINZE) PONTOS
	3. Comprovante que está cursando Licenciatura em Pedagogia	10 (DEZ) PONTOS
	4. Comprovante de Conclusão do Curso de Pós Graduação correspondente a área de atuação ou áreas afins.	15 (QUINZE) PONTOS
	5. Declaração de tempo de experiência de trabalho em Gestão Escolar.	10 (DEZ) PONTOS Até 1 ano de experiência: 5 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência: 7 pontos Mais de 2 anos de experiência: 10 pontos
	6. Declaração de tempo de experiência de trabalho na etapa/Ciclo de Alfabetização (para o FORMADOR dos Anos Iniciais).	30 (TRINTA) PONTOS Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 30 pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 30 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		100 (CEM) PONTOS

Observação 1: Será convocado para assumir a função apenas o 1º colocado para FORMADOR MUNICIPAL DOS ANOS INICIAIS - MATEMÁTICA.

Observação 2: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver



pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos. Nesse caso, o candidato com maior número de pontos será classificado como primeiro lugar e os outros, assim, sucessivamente. O município, assim, pode optar em ter um banco de candidatos aprovados para eventual substituição, caso se faça necessária em momento posterior.

Observação 3: Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, os seguintes critérios de desempate: 1. Tempo de experiência de trabalho na etapa/Ciclo de Alfabetização; 2. candidato mais idoso.

Observação 4: O município manterá o mesmo coordenador do programa PCA, o mesmo Formador de Educação Infantil e o mesmo formador de Língua Portuguesa de 1º e 2º ano, selecionados em 2019 e 2021.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de:

05/07/2023 a 07/07/2023

Observação: Só poderão se inscrever servidores públicos efetivos da rede municipal.

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Cópia do RG e CPF e Portaria de nomeação no cargo efetivo;
- c) *Curriculum Vitae com cópias comprobatórias da titulação e experiências exigidas.*

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO PARA FORMADOR DE MATEMÁTICA DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Função pretendida:

() FORMADOR DOS ANOS INICIAIS - Matemática – 1º E 2º ANOS

Dados do Candidato:

NOME:

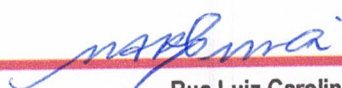
CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO:

E-MAIL:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO



7.1. Serão criadas, nos Municípios, comissões de seleção formadas por servidores em exercício na rede municipal, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral; e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

8.1. O resultado da análise documental, será divulgado por meio digital.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. A vigência do processo seletivo para coordenador e formadores do Programa Criança Alfabetizada é de até 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas as partes.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa:

10.1.1. Inscrições (presencial): 05/07/2023 a 07/07/2023

10.1.2. Análise do *Curriculum Vitae* do (a) candidato(a): 10/07/2023

10.1.3. Divulgação do resultado preliminar: 11/07/2023

10.1.4. Período para interposição de recursos: 12/07/2023

10.1.5. Resultado Final: 13/07/2023

11. DOS RECURSOS

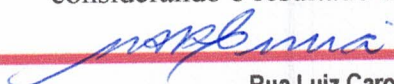
11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do Resultado Preliminar da seleção no Município, por meio presencial na Secretaria Municipal de Educação.

11.2. O Resultado Final será divulgado pelo Município, em meio digital com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA, neste Município.

12.2 O coordenador e os formadores serão avaliados pela Secretaria de Educação Municipal no prazo de 6 meses, e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, podem ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.



12.3. Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site da Prefeitura Municipal de Solidão-PE.

12.4. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Secretaria de Educação do Município de Solidão

Atestado de Publicação

Solidão-PE, 04 de julho de 2023.


Ateste que nesta data o referido ato administrativo foi publicado no órgão de imprensa oficial do município, conforme legislação vigente.

Solidão-PE, 04 / 07 / 23

M. Aparecida Ramos Lima

Assinatura do Responsável

Matrícula: 827


Maria Aparecida Ramos Lima
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A
FORMADOR DOS ANOS INICIAIS - MATEMÁTICA – 1º E 2º ANOS

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____
CPF: _____ RG: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONES PARA CONTATO: _____
E-MAIL: _____

() Matemática

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

Atestado de Publicação

Ateste que nesta data o referido ato administrativo foi publicado no órgão de imprensa oficial do município, conforme legislação vigente.

Solidão-PE, 04 / 07 / 23.
m3comestumal
Assinatura do Responsável
Matricula: 827

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA**

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ÚNICA	Análise do <i>Curriculum Vitae</i> do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos:	
	1. Comprovante de Conclusão do Curso de Licenciatura em Matemática	30 (TRINTA) PONTOS
	2. Comprovante de Conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia	15 (QUINZE) PONTOS
	3. Comprovante que está cursando Licenciatura em Pedagogia	10 (DEZ) PONTOS
	4. Comprovante de Conclusão do Curso de Pós Graduação correspondente a área de atuação ou áreas afins.	15 (QUINZE) PONTOS
	5. Declaração de tempo de experiência de trabalho em Gestão Escolar.	10 (DEZ) PONTOS Até 1 ano de experiência: 5 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência: 7 pontos Mais de 2 anos de experiência: 10 pontos
	6. Declaração de tempo de experiência de trabalho na etapa/Ciclo de Alfabetização (para o FORMADOR dos Anos Iniciais).	30 (TRINTA) PONTOS Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 30 pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 30 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		100 (CEM) PONTOS

Atestado de Publicação

Atesto que nesta data o referido ato administrativo foi publicado no órgão de imprensa oficial do município, conforme legislação vigente.

Solidão-PE, 04/07/23

mcomuland

Assinatura do Responsável
Matrícula: 827